

EDITAL DIR 17/2021

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO FRANCISCO DE ASSIS: UM
HOMEM, SEU TEMPO, SUA HISTÓRIA, NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, NO INSTITUTO
TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Francisco de Assis: Um Homem, seu tempo, sua história*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quintas-feiras	Das 19h30 às 21h30	9, 16, 23 e 30/09	8 horas	Mínimo: 25 Máximo: 100	Até 6/9/2021	1 parcela de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 9, 16, 23 e 30 de setembro, através da ferramenta Google Meet, de forma síncrona, visando o cenário atual de pandemia, causada pela Covid-19.

§ 3.º O Curso é destinado a pessoas interessadas em conhecer o movimento Franciscano em geral e, em particular, a pessoa e a época de Francisco de Assis, estudiosos da Idade Média em geral, historiadores, religiosos e religiosas em geral, leigos e leigas ligados de alguma forma aos franciscanos: membros da Ordem Franciscana Secular (OFS), Juventude Franciscana (Jufra).

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 50,00 no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 9 de setembro de 2021, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: Documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 foto 3x4.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4.º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 8 de setembro de 2021 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 20 de setembro de 2021.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 29 de julho de 2021.

Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano